



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 815/2021 - PMC/SMG**

Cajamar/SP, 23 de junho de 2021.

Referente: **Requerimento nº 206/2021**  
**8ª Sessão**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
1894/2021

DATA / HORA  
08/07/2021 11:06:02

USUÁRIO  
diná

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 206/2021** de autoria do Nobre Vereador Edivilson Leme Mendes, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu **Memorando 1.016/2021- SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**

**Memorando nº 1.016/2021 – SMS**

Cajamar, 21 de junho de 2021.

**À Secretaria Municipal de Governo**  
**Departamento Técnico Legislativo**

**Assunto:** Memorando 1.595/2021 DTL/SMG. Requerimento nº 206/2021.

Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, diante do requerimento supracitado, vimos por meio deste, informar que Considerando o Sistema Único de Saúde e suas limitações frente a exigência da demanda, tendo em vista a Política Nacional de Promoção da Saúde, o financiamento do SUS e suas diretrizes, dentro das responsabilidades nas esferas Municipal, Estadual e Federal, é preciso entender a complexidade da estrutura do SUS para explicar a diferença entre saúde pública e saúde do sistema privado/suplementar.

As inovações tecnológicas e os estudos no campo da medicina acontecem em tempo real e o SUS não adere a essas transformações na mesma frequência. Sendo assim, o serviço privado solicita alguns exames de tecnologia superior a oferecida pelo SUS, pois são linhas de tratamento terapêutico e acompanhamento/ conduta diferenciados.

No que diz respeito aos exames simples, que chamamos de baixa complexidade, por exemplo análises clínicas (exames laboratoriais), a Secretaria de Saúde de Cajamar tem contratos com prestadores de serviços que estabelece um teto de exames e financeiro, que impacta no orçamento da Secretaria de Saúde. Estes contratos são construídos a partir de números obtidos no plano municipal de saúde entre outros indicadores, que apontam o quantitativo da compra de serviços que poderá suprir a demanda. Esta





**CAJAMAR**  
**PREFEITURA**  
SAÚDE

demanda está inserida na rede municipal de atenção à saúde. Temos o cadastro de todos os munícipes inseridos nesta rede municipal, desta forma que a gestão faz o controle da oferta e da demanda.

Seria impossível uma abertura a livre demanda de atendimento de exames oriundos de rede privada/ suplementar, pois a gestão não conseguiria mensurar os valores dos contratos, prejudicando a qualidade dos usuários inseridos nesta rede.

Hoje é vedada a troca de guia de outros serviços para o serviço do SUS, vez que, esse médico que assim o faz será responsável pelo paciente até o momento do resultado e seu diagnóstico. O médico é orientado sobre esta responsabilidade e se este paciente durante a investigação vier a necessitar de um serviço de alta complexidade, por exemplo um serviço oncológico e, não disponibilizar de recursos próprios para arcar com a despesa do tratamento, o médico do serviço particular/ privado não poderá encaminhar ao SUS, devido um protocolo obrigatório da regulação de acesso, por isso a necessidade do usuário estar inserido na rede municipal de saúde, com prontuário na unidade de saúde de referência para garantir todo tratamento necessário.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Patricia Haddad*  
Secretária Municipal de Saúde  
Cajamar - SP

**Patricia Haddad**

**Secretária Municipal de Saúde**

DEPARTAMENTO  
LEGISLATIVO  
Recebido

21 JUN 2021

*Nilza Ami* 15.40  
Recebido Por Horas



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 206 / 2021

Requeiro dentro das normas regimentais da Casa, após deliberação do plenário, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cajamar, Danilo Barbosa Machado e aos departamentos competentes, se existem algum projeto de lei que vise a possibilidade de aceitar exames solicitados por médicos particulares na rede municipal, deste município.

### JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, considerando que hoje, quando um paciente inicia a investigação médica pela rede privada e precisa recorrer ao Sistema Único de Saúde (SUS) para fazer os exames, uma nova consulta na rede pública é exigida para que seja feito a troca do pedido.

Essa exigência aumenta ainda mais a fila do atendimento para pacientes que não tem condições de pagar uma consulta particular e necessitam do atendimento, além de fazer com que os cofres públicos tenham uma despesa desnecessária, visto que o paciente já tirou do bolso para se consultar com um especialista, e não há razão para que ele precise ser consultado novamente.

Sabemos que o SUS está sobrecarregado, o que faz com que algumas pessoas usem das suas economias para ter acesso a uma consulta especializada. Depois de pagar a consulta, vem os pedidos de exames e as poucas reservas financeiras das pessoas já não são suficientes para suprir esses custos. Pensando nesses casos, que vejo a extrema necessidade de um projeto que possibilite a realização de exames no SUS, mesmo quando solicitados por médicos particulares.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 24 de maio de 2021.

DEPARTAMENTO  
LEGISLATIVO  
Recebido

28 MAI 2021

EDIVILSON LEME MENDES  
VEREADOR

*Martha Am* 11.36  
Recebido Por Horas

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
1407/2021

DATA  
24/05/2021

USUÁRIO  
martha

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
APROVADO em discussão e votação única  
na 02ª sessão *Ordinária*  
com 14 ( *Quatorze* ) votos favoráveis  
e 0 ( *Zero* ) votos contrários  
em 26/05/2021

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente